



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 678/2015.

**Autoriza o Município de Peixe-Boi a
Doar Terrenos do Patrimônio Público
Municipal, e dá Outras Providências.**

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01 -	044/14	Onilde Costa de Oliveira
02 -	001/15	Bianca Danielly Silva dos Santos
03 -	002/15	Mário Frances Cardoso Nascimento
04 -	003/15	Elson José Santos
05 -	005/15	Maria Silvette Pereira Cruz
06 -	006/15	Cecílio Pereira de Souza
07 -	007/15	Alessandra Benaia Oliveira da Silva
08 -	008/15	Patrícia Pereira de Souza
09 -	009/15	João Guilherme Pereira Vidal
10 -	010/15	Maria Pacheco da Silva
11 -	012/15	Cleuza da Silva Oliveira
12 -	013/15	Terezinha Borges Dias
13 -	014/15	Joana da Silva Pacheco
14 -	015/15	Raimunda Nêres de Almeida Campos
15 -	016/15	Paróquia do Sagrado Coração de Jesus
16 -	017/15	Ana Lúcia Ferreira da Silva
17 -	018/15	Tarciso de Souza Cruz

Parágrafo único. O prazo para construção dos imóveis deverá estar estabelecido nos Títulos de Doações a serem expedidos aos requerentes acima relacionados.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 13 de novembro de 2015.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Francisco Oliveira de Souza
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi